



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
FORO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS – MG.

**PORTARIA NFMCL/MONTES CLAROS Nº 2, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

Determina a suspensão do funcionamento da Justiça do Trabalho de Montes Claros-MG nos dias 17/03/2021, 18/03/2021, 19/03/2021 e 22/03/2021, em virtude da antecipação de feriados municipais pelo Decreto Municipal nº 4188, 15 de março de 2021.

A Juíza do Trabalho e Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista de Montes Claros/MG, Dra. ROSA DIAS GODRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4188, 15 de março de 2021 que determina a antecipação de feriados municipais, nos termos da LEI N.º 5.292, DE 27 DE AGOSTO DE 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Determino a suspensão do funcionamento do Foro e das Varas do Trabalho de Montes Claros, nos dias 17/03/2021, 18/03/2021, 19/03/2021 e 22/03/2021 em virtude da antecipação de feriados municipais pelo Decreto Municipal nº 4188, 15 de março de 2021.

Art. 2º - Ficam suspensos todos os prazos processuais no período de 17/03/2021 a 22/03/2021.

Art 3º - Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta Portaria serão dirimidos pela Juíza Diretora do Núcleo do Foro.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de março de 2021.

Montes Claros (MG), 16 de março de 2021.

**ROSA DIAS GODRIM**  
Juíza do Trabalho  
Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista  
de Montes Claros- MG